

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2026 FMS COM BASE NO ART. Nº 75,  
INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**Processo Administrativo nº 436/2026  
Dispensa Eletrônico nº 006/2026

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA através do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do Departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), do Decreto Municipal nº 002/2023, e demais normas aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Termo, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	DIA 02/02/2026, ÀS 08:00 HORAS
<b>DATA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	DIA 05/02/2026, ÀS 08:00 HORAS
<b>DATA DE INÍCIO DE LANCES</b>	DIA 05/02/2026, ÀS 08:01 HORAS
<b>DATA FINAL DE LANCES</b>	DIA 05/02/2026, ÀS 13:00 HORAS
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ANEXAR A PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://acessoainformacao.formosodoaraguaia.to.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_mq">https://acessoainformacao.formosodoaraguaia.to.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_mq</a>

**1 – DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente dispensa será a contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de insumos para impressoras pertencentes ao Fundo municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia-TO.

**1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS**

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UN	75	TONER BROTHER 1617	R\$ 25,86	R\$ 1.939,50
02	UN	35	KIT FUSOR DCP 1060	R\$ 288,50	R\$ 10.097,50
03	UN	75	TONER BROTHER 3472	R\$ 64,50	R\$ 4.837,50
04	UN	07	KIT FUSOR DCP 3472	R\$ 795,00	R\$ 5.565,00
05	UN	35	TONER HP 85A	R\$ 44,00	R\$ 1.540,00

06	UN	30	TONER HP 83A	R\$ 43,40	R\$ 1.302,00
07	UN	30	KIT CILINDRO BROTHER 3472	R\$ 118,75	R\$ 3.562,50
08	UN	60	KIT CILINDRO BROTHER 1617	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
09	UN	60	TONER M650	R\$ 49,80	R\$ 2.988,00
10	UN	15	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,5M	R\$ 13,28	R\$ 199,20
11	UN	15	KIT FUSOR HP M1132, M1212 E P1102	R\$ 308,02	R\$ 4.620,30
12	UN	60	KIT 4 REFIL TINTAS T544, L3110 E L3150 65ML	R\$ 157,75	R\$ 9.465,00
13	UN	10	CABEÇA IMPRESSÃO EPSON L3110, L3150, L3110, L3250, L41	R\$ 467,50	R\$ 4.675,00
14	SV	90	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS	R\$ 107,50,	R\$ 9.675,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 62.866,50</b>

**1.3** Compõem esta DISPENSA DE LICITAÇÃO, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.3.1 ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**1.3.2 ANEXO II** – MINUTA DE CONTRATO;

## **2 – INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA**

a. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação se dará com o registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA DISPENSA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**2.1** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, deverá realizar o cadastro que deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**2.2** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

**2.3** O licitante vencedor na fase de lance, será analisado pela comissão de licitação os documentos de habilitação conforme exigência do termo de referência, até a data e o horário estabelecidos no aviso e nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**2.4** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**2.5** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/ entrega do objeto.

**2.6** Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**2.7** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas

contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

### **2.8 Da Proposta de Preço/Cotação:**

**2.8.1** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo VII do termo de referência desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**2.8.2** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desta DISPENSA DE LICITAÇÃO serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**2.8.3** Os preços ofertados não poderão exceder o valor global, constantes nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## **3 – DO VALOR ESTIMADO**

**3.1** O valor estimado total para esta contratação é de R\$ 62.866,50 (Sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

## **4 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>AÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FONTE</b>	<b>FICHA</b>
Assistência Social a Primeira Infância	5.13.8.243.41.2.314	3.3.90.30	1.660	321
Serviço de Proteção Básica (PSB)	5.13.8.244.11.2.083	3.3.90.30	1.660	519
Manutenção Fundo Municipal e Secretaria	5.13.8.122.11.2.071	3.3.90.30 3.3.90.39	1.500	292 294
Promover aprimoramento gestão do cadastro	5.13.8.244.11.2.082	3.3.90.30	1.660	338

## **5 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO.**

A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, Diário Oficial do Município (DOM) e da União, e os respectivos documentos de habilitação e proposta deverão ser anexados no portal de compras públicas.

**5.1** Declarada a empresa vencedora, o licitante detentor da melhor oferta, será analisados os documentos de habilitação pela comissão de licitação, cujo descumprimento consagrará na desclassificação da empresa.

### **5.3. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:**

#### **5.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

**5.4.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam no termo de referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances conforme itens 13 a 15 do termo de referência.

**5.5.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

**5.5.1** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até

a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

**5.6.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

#### **5.6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1.1. Conforme termo de referência.

### **6 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

6.1. Conforme item 4 Anexo I – Termo de Referência.

### **7 – PRAZO DE ENTREGA**

7.1. Conforme o item 7 do Anexo I – Termo de Referência.

### **8 – CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO 9 – DO PAGAMENTO**

8.1 Conforme o item 12 do Anexo I – Termo de Referência.

9.1 Conforme o item 7.5 do Anexo I – Termo de Referência.

### **10 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

10.1 Conforme o item 9.1 do Anexo I – Termo de Referência.

### **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Conforme o item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

### **12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1 Conforme os item 11 do Anexo I – Termo de Referência.

### **13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13.1 Conforme os itens 13 a 15 Anexo I – Termo de Referência.

### **14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 Conforme o item 06 do Anexo I – Termo de Referência.

### **15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16** Advertência: Em caso de descumprimento de obrigações contratuais de menor gravidade, a Contratada poderá ser notificada por escrito, recebendo uma advertência formal do Fundo Municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia. Esta advertência deverá conter a descrição detalhada da infração cometida e as medidas corretivas necessárias para sua regularização.

**17** Multas: O descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar a aplicação de multas pecuniárias, de acordo com os termos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21 e no edital do certame licitatório. O valor da multa será proporcional à gravidade da infração e aos prejuízos causados à Administração Pública, podendo ser aplicada de forma cumulativa com outras penalidades.

**18** Suspensão Temporária: Em casos de reincidência ou infrações graves, a Contratada poderá ser objeto de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme previsto na legislação vigente. O período de suspensão será determinado de acordo com a gravidade da infração e o interesse público envolvido.

**19** Declaração de Inidoneidade: Nos casos mais graves de descumprimento contratual ou prática de atos lesivos à Administração Pública, a Contratada poderá ter sua declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Esta penalidade implicará na proibição de participação em licitações e celebração de contratos com órgãos públicos, pelo prazo estabelecido na legislação.



**20** Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à Contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme os princípios constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa. A Contratada terá o prazo estabelecido em lei para apresentar sua defesa, por escrito, junto ao órgão competente do Fundo Municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia, caso não presente, as sanções previstas serão aplicadas.

## **21 – DO FORO**

**21.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Formoso do Araguaia – TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta dispensa de licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Formoso do Araguaia-TO, 28 de janeiro de 2026.

---

**MARCOS SANTOS JORGE**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Decreto nº 104/2025

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DEMANDANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social e Empreendedorismo

**RESPONSÁVEL:** Suely Teixeira Santos

**E-MAIL:** semas.fsodoaraguaia.to@gmail.com

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de insumos para impressoras pertencentes ao Fundo municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia-TO.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em impressoras, bem como o fornecimento de insumos indispensáveis ao seu funcionamento, tais como toners, cartuchos, peças e acessórios. Tal contratação visa atender às necessidades operacionais das unidades administrativas e socioassistenciais vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, responsável pelo apoio e financiamento das ações da Política de Assistência Social no âmbito municipal.

Essas unidades abrangem, entre outras, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), unidades de acolhimento institucional e demais equipamentos públicos, cujas atividades demandam a emissão constante de documentos oficiais, relatórios, registros, notificações, pareceres e demais procedimentos administrativos, que dependem diretamente do adequado e contínuo funcionamento das impressoras.

2.2. Atualmente, o FMAS dispõe de um parque de impressoras distribuído entre diversos setores e unidades descentralizadas. A paralisação ou falha no funcionamento desses equipamentos, ainda que de forma temporária, compromete a execução dos serviços socioassistenciais, impactando negativamente o atendimento à população usuária e a garantia dos direitos sociais assegurados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

2.3. A manutenção preventiva tem como objetivo principal a redução de falhas técnicas, contribuindo para a ampliação da vida útil dos equipamentos e evitando problemas operacionais que resultem em maiores custos com manutenções corretivas emergenciais. Por sua vez, a manutenção corretiva mostra-se essencial para assegurar a rápida retomada das atividades em situações de panes ou defeitos inesperados, prevenindo atrasos e prejuízos à continuidade do serviço público.

A inclusão do fornecimento de insumos no escopo da contratação justifica-se pela necessidade de garantir a padronização e a qualidade dos materiais utilizados, evitando o uso de suprimentos inadequados que possam danificar os equipamentos, bem como assegurando a reposição imediata dos itens necessários, sem comprometer o andamento das atividades administrativas. Ademais, a contratação de empresa especializada contribui para um melhor controle de estoque e para a redução de custos operacionais, promovendo maior economicidade à Administração Pública.

2.4. Além dos aspectos técnicos, a contratação de empresa especializada proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, ao assegurar a execução dos serviços por profissionais qualificados,

com conhecimento técnico específico, cumprimento dos prazos contratuais e garantia da qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, sendo imprescindível para a manutenção das atividades do FMAS e para o adequado funcionamento da Política Municipal de Assistência Social.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. As especificações e quantitativos dos materiais são:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UN	75	TONER BROTHER 1617	R\$ 25,86	R\$ 1.939,50
02	UN	35	KIT FUSOR DCP 1060	R\$ 288,50	R\$ 10.097,50
03	UN	75	TONER BROTHER 3472	R\$ 64,50	R\$ 4.837,50
04	UN	07	KIT FUSOR DCP 3472	R\$ 795,00	R\$ 5.565,00
05	UN	35	TONER HP 85A	R\$ 44,00	R\$ 1.540,00
06	UN	30	TONER HP 83A	R\$ 43,40	R\$ 1.302,00
07	UN	30	KIT CILINDRO BROTHER 3472	R\$ 118,75	R\$ 3.562,50
08	UN	60	KIT CILINDRO BROTHER 1617	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
09	UN	60	TONER M650	R\$ 49,80	R\$ 2.988,00
10	UN	15	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,5M	R\$ 13,28	R\$ 199,20
11	UN	15	KIT FUSOR HP M1132, M1212 E P1102	R\$ 308,02	R\$ 4.620,30
12	UN	60	KIT 4 REFIL TINTAS T544, L3110 E L3150 65ML	R\$ 157,75	R\$ 9.465,00
13	UN	10	CABEÇA IMPRESSÃO EPSON L3110, L3150, L3110, L3250, L41	R\$ 467,50	R\$ 4.675,00
14	SV	90	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS	R\$ 107,50,	R\$ 9.675,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 62.866,50

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c art. 2º, inciso 1º II, do Decreto Municipal nº 091/2023 e no inciso II do Decreto Municipal nº 012/2024 que assim dispõe, respectivamente.

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - Para contratação que envolva valores inferiores R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;**



**Art. 2º Decreto Municipal nº 091/2023.** Os procedimentos de contratação direta compreendem as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação previstas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021;

**§ 1º.** Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

(...)

**II-** Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

**Decreto Municipal nº 012/2024. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:**

**II.** Plano de Contratações Anual (PCA): documento que consolida as demandas que o município pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.;

## 5. DO VALOR ESTIMADO DE PREÇO

5.1. O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 62.866,50 (Sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FONTE	PERCENTUAL	FICHA
Assistência Social a Primeira Infância	5.13.8.243.41.2.314	3.3.90.30	1.660	15,73%	321
Serviço de Proteção Básica (PSB)	5.13.8.244.11.2.083	3.3.90.30	1.660	15,73%	519
Manutenção Fundo Municipal e Secretaria	5.13.8.122.11.2.071	3.3.90.30 3.3.90.39	1.500	31,86% 15,70%	292 294
Promover aprimoramento gestão do cadastro	5.13.8.244.11.2.082	3.3.90.30	1.660	20,97%	338

## 7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. A execução da contratação será iniciada a partir da assinatura. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.2. A solicitação de compras e serviços serão feitas pelo Contratante à Contratada por meio de Ordem de Compra, sendo está feita via e-mail ou telefone de contato.

7.3. Os materiais a serem entregues pela Contratada deverão ser requisitados pelo Contratante, de acordo com a tabela constante do item 03 deste Termo de Referência.

7.4. Os produtos serão entregues e recebidos no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da solicitação, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização da ação de capacitação.

7.5. O pagamento será feito mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias, da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente as aquisições e serviços prestados no mês imediatamente anterior a qual deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês subsequente e atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim;

7.6. Para receber os pagamentos, a empresa deverá apresentar todas as certidões negativas de débito (CNDs) em conformidade com as exigências legais, assegurando a transparência e a conformidade durante o processo contratual.

## **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1. O contrato permanecerá em vigor por um período de até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua efetiva assinatura. Durante esse período, ambas as partes se comprometem a cumprir integralmente todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente acordo.

## **9. LOCAL DE ENTREGA**

9.1. Na sede do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, Inscrito no CNPJ Nº 13.306.614/0001-48 com sede na avenida Hermínio Azevedo Soares nº 105 centro.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Constituem obrigações da Contratada:
- 10.2. Entregar os produtos e serviços na forma especificada no termo de referência.
- 10.3. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato.
- 10.4. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 10.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos.
- 10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto.
- 10.8. Comunicar o Fundo Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
- 10.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;
- 11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  
Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 11.4. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar a contratação de acordo com as determinações deste Termo de Referência.
- 11.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da aquisição dos materiais e serviços prestados,

por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dias, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.6. É de total responsabilidade da contratante a retirada dos produtos até o local da contratada, sendo informando com antecedência.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização será efetuada por representante/servidor da Contratante por ele devidamente designado mediante Ato Administrativo próprio, de acordo com as condições constantes no Contrato observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas neste termo de referência, bem como as disposições em lei.

12.2 O representante da Contratante deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens e dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13. DA HABILITAÇÃO

- a) Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam nesse termo e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- b) Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.
- c) Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- d) Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- e) Anexo VII – Proposta de Preços.
- f) O licitante deverá enviar junto aos documentos deste tópico o Cadastro de dados do concorrente (CDC) (modelo anexo IV).

## 14. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

- c) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;
- d) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- g) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Declaração de fatos Impeditivo para contratar com a administração. (Anexo II).
- j) Declaração Conhecimento e Aceitação das Regras e Condições Gerais para contratar com a Administração (Anexo III).
- k) Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo V), ou Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de emissão não superior a 60 dias; em caso de Microempreendedor Individual deverá apresentar Requerimento de Empreendedor Individual (via internet – emissão inferior a 60 dias).
- l) Modelo de Declaração de Cumprimento a Constituição Federal (Anexo I).
- m) Certidão de Nada Consta emitida Pelo Tribunal de Contas da União – TCU em nome da empresa no ato do credenciamento com o devido CNPJ respectivamente a ser emitida no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>. (conforme lei 12.846/2013, art.: 22 e 23);
- n) Extrato de Nada Consta Emitido Pelo CEIS, a ser emitida no <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta> no devido CNPJ respectivamente. (conforme lei 12.846/2013, art.: 22 e 23).

## 15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com objeto desta dispensa, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem em questão. Em caso de emissão por entidade privada o atestado deverá ter firma reconhecida. O atestado deverá conter os dados do responsável por sua emissão, tais como: nome completo, função exercida, telefone, RG e CPF. (Anexo VI); dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

## 16- INTGRAM ESTE TERMO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



- b) Anexo II – Modelo - Declaração fatos impeditivos;
- c) Anexo III – Modelo – Declaração cumprimento aos requisitos do edital e termo de referência;
- d) Anexo IV – Cadastro de dados do concorrente;
- e) Anexo V – Modelo – Declaração me/epp/mei;
- f) Anexo VI– Modelo Atestado de capacidade técnica;
- g) Anexo VII – Modelo de Proposta;

Formoso do Araguaia - TO, 20 de janeiro de 2026.

**SUELY TEIXEIRA SANTOS**

Secretária Municipal de Assistência Social e Empreendedorismo  
Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS



**ANEXO I**

**MODELO – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

NOME DA EMPRESA inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art 14 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (     ).

*Cidade, xx, de                      de 2026.*

Empresa/CNPJ  
Representante Legal



**ANEXO II**  
**MODELO – DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ/CPF sob n.º ....., neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para todos os fins de direito junto a Dispensa de Licitação n.º xxx/2026, do Município de Formoso do Araguaia/TO, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 63, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações subsequentes.

*Cidade, xx de        de 2026.*

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
REPRESENTANTE LEGAL/CPF

**ANEXO III**  
**MODELO – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para todos os fins de direito junto ao Dispensa de licitação n.º XX/2026, do Município de Formoso do Araguaia/TO que:

- A proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e está de acordo com as exigências constantes no edital, Termo de Referência e seus anexos, sendo as mesmas consideradas na elaboração da nossa proposta.
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias;

*Cidade, xx de        de 2026.*

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
REPRESENTANTE LEGAL/CPF



**ANEXO IV**  
**CDC - CADASTRO DE DADOS DO CONCORRENTE**

NOME FANTASIA:			
CNPJ:			
INSCRIÇÃO ESTADUAL/ MUNICIPAL:			
<b>DADOS DE CONTATO PESSOA JURÍDICA</b>			
FONE (1):		FONE (2):	
Email:		WHATSAPP:	
<b>DADOS DE CONTATO REPRESENTANTE LEGAL/INDICADO NO PROCESSO</b>			
NOME COMPLETO:			
CPF:		RG:	
EMAIL:		WHATSAPP:	
FONE (1):		FONE (2):	
<b>OUTROS DEPARTAMENTOS</b>			
<i>DEVE-SE INDICAR O SETOR RESPONSÁVEL - (FINANCEIRO, CONTRATOS, ETC)</i>			
SETOR:			
RESPONSÁVEL(EIS):			
EMAIL:		WHATSAPP:	
FONE(1):		FONE(2):	



**ANEXO V**  
**MODELO – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME ( ), Empresa de Pequeno Porte – EPP ( ) ou Microempreendedor Individual – MEI ( ), perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

*Cidade, xx, de de 2026.*

Empresa/CNPJ  
Representante Legal



**ANEXO VI**  
**MODELO – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa-----  
(razão social da empresa que pretende se cadastrar), estabelecida na-----  
----- (endereço completo da empresa que pretende se cadastrar), CNPJ-----  
----- (da empresa que pretende se cadastrar), foi nossa fornecedora de serviços em  
----- (especificar as SUB ÁREAS de atuação  
detalhando o(s) tipo(s) de Serviço(s)) no período de -----dd/mm/aaaa a -----  
-----dd/mm/aaaa. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as  
obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com  
o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Cidade, xx de        de 2026.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
REPRESENTANTE/CPF  
CARGO



**ANEXO VII**

**MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS**

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

PROCESSO ADM Nº: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Item	Descrição do item	Unidade	Marca/caso de produto	Quant	Unit	Soma

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_ (por extenso).

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no aviso de edital de DISPENSA nº \_\_\_\_/2026, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente. Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_ dias (não inferior a sessenta dias). Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

*Cidade, xx de        de 2026.*

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ**

**REPRESENTANTE/CPF**

**CARGO**

**ANEXO II  
MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2026/DISPENSA/FMAS**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL** Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO**, CNPJ: 13.306.614/0001-48, situado na Avenida Hermínio Azevedo Soares, por seu Gestor em exercício, Sr(a). Suely Teixeira Santos, brasileira, solteira, portador do RG 737907 e inscrito no CPF sob nº 036.605.741-39 e de outro lado como **CONTRATADO: -----, nome fantasia -----**, empresa individual, inscrita no CNPJ n. -----, com sede na Rua -----, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, nos termos das normas atinentes à matéria e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1-** Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de insumos para impressoras pertencentes ao Fundo municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia-TO.

**1.2- Descrição dos itens:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TONER BROTHER 1617		UN	75		
2	KIT FUSOR DCP 1060		UN	35		
3	TONER BROTHER 3472		UN	75		
4	KIT FUSOR DCP 3472		UN	07		
5	TONER HP 85A		UN	35		
6	TONER HP 83A		UN	30		
7	KIT CILINDRO BROTHER 3472		UN	30		
8	KIT CILINDRO BROTHER 1617		UN	60		
9	TONER M650		UN	60		
10	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,5M		UN	15		
11	KIT FUSOR HP M1132, M1212 E P1102		UN	15		
12	KIT 4 REFIL TINTAS T544, L3110 E L3150 65ML		UN	60		
13	CABEÇA IMPRESSÃO EPSON L3110, L3150, L3110, L3250, L41		UN	10		

14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS		SV	90		

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor total pelos produtos e serviços é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2. O valor será pago conforme emissão de nota fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

**3.1** O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da contratante, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

**3.2** Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados após a execução de todo o serviço, em até 30 (trinta) dias, conforme a respectiva conclusão dos serviços e após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**3.3** Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, onde deverão ser encaminhadas as certidões negativas de débitos da União, Estado e Município, dentro do prazo de validade, juntamente com o documento fiscal.

**3.4** Caso a Contratada não obedeça às condições estabelecidas no item anterior, a nota fiscal será passível de devolução, obrigando-se a empresa a emitir nova(s) nota(s), que somente será(ão) recebida(as) pela Contratante, mediante a anexação das certidões.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, enquadrando-se conforme dotação seguinte:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FONTE	FICHA
Assistência Social a Primeira Infância	5.13.8.243.41.2.314	3.3.90.30	1.660	321
Serviço de Proteção Básica (PSB)	5.13.8.244.11.2.083	3.3.90.30	1.660	519
Manutenção Fundo Municipal e Secretaria	5.13.8.122.11.2.071	3.3.90.30 3.3.90.39	1.500	292 294
Promover aprimoramento gestão do cadastro	5.13.8.244.11.2.082	3.3.90.30	1.660	338

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1** O contrato terá vigência e prazo de entrega conforme previsto no termo de referência, salvo se o objeto for concluído antes desse prazo ou se houver rescisão antecipada conforme previsto na legislação;

**SUBCLAUSULA PRIMEIRA** – O presente Contrato é regido de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**SUBCLAUSULA SEGUNDA** – O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

## **CLÁUSULA SÉXTA - DA RESCISÃO**

6.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 14.133/2021.

6.2. O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no Artigo 155 e nas demais situações previstas em seus incisos, todos da Lei 14.133/2021 e alterações.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO**

7.1 Nos casos de rescisão previstos neste contrato, a Administração adotará as seguintes providências:

- I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar;
- II - Execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos; e
- III - Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:

- a) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, quando a CONTRATADA, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida;
- b) 20% sobre o valor deste contrato à parte que descumprir qualquer cláusula contratual;

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Sem prejuízo de outras obrigações constantes neste Termo de Referência, caberá a **CONTRATADA** o cumprimento das seguintes obrigações

9.2. Constituem obrigações da Contratada:

9.3. Entregar os produtos e serviços na forma especificada no termo de referência.

9.4. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato.

9.5. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos.

9.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto.

9.9. Comunicar o Fundo Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

9.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 . Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;

10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

10.4. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar a contratação de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

10.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da aquisição dos materiais e serviços prestados, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dias, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.6. É de total responsabilidade da contratante a retirada dos produtos até o local da contratada, sendo informando com antecedência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

a- Gestão do contrato será efetuada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia.

b- execução, acompanhamento e fiscalização dos equipamentos serão de responsabilidade de servidor indicado pelo Órgão demandante participante desta licitação na condição de representante do FMS, o qual será nomeado "fiscal do contrato", tendo como atribuições mínimas:



- c-acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
- d- Atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto que será contratado;
- e- Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;
- f- requerer com antecedência mínima de 30(trinta) dias ao setor competente, as prorrogações e aditivos, se necessário e devidamente justificado;
- g-Comunicar formalmente à autoridade superior quaisquer irregularidades que possam ocorrer;
- h- Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital da licitação e seus anexos;
- i-recusar serviço irregular, diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;
- j- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO**

12.1 Fica eleito o Foro da comarca de Formoso do Araguaia/TO, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

12.2. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, do qual se extraíram 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO.**

13.1. Em casos de omissão, aplica-se ao presente contrato a Lei n. 14.133/21.

13.2. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, o ato que autorizou a contratação direta, a respectiva proposta e o termo de referência, independentemente de transcrição.

Formoso do Araguaia/TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x

Formoso do Araguaia/TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO  
Suely Teixeira Santos  
Contratante

Contratado

*TESTEMUNHAS:*

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_